



**INDICAÇÃO Nº 364 /2020**

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 22/07/2020

A.N. BERALDO

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, se digne Vossa Excelência adotar as medidas administrativas que se fizerem necessárias, objetivando promover estudos para viabilizar a isenção da taxa de permissão de uso dos comerciantes do Mercado Municipal de Mogi das Cruzes (Mercadão), que permaneceram fechados no período da pandemia Covid-19.

Consideramos a isenção necessária, para que os comerciantes possam ter uma melhor estabilidade e atenuação nos gastos comerciais, e também justa, tendo em vista que com os estabelecimentos fechados, não houve produção economia.

Esta indicação vem ao encontro da necessidade de melhoria, bem como zelar pelo bem-estar e a estabilidade do município.

**Plenário Luiz Beraldo de Miranda, 20 de julho de 2020.**

  
**MARCOS FURLAN**  
Vereador – DEM